

DIGITALIZADO

EM: 25, 05 PI

Roberta REGIA  
FONCIONÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30, 3, 64

PROJETO DE LEI Nº 33/69

ASSUNTO

Alterar a tabela IV da lei n. 2486,  
de 26 de Outubro de 1963 e dá ou-  
tras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Sessão n. 11

LEI Nº 2608 DE 2, 6, 64 leis usada

DIOM Nº 3024 DE 4, 6, 64

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



VIM

2608

LEI Nº

DE

2

DE

Junho

DE 1964.

Altera a Tabela IV da Lei nº 2.486, de 26 de Outubro de 1963 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - A Tabela IV da Lei nº 2.486, de 26 de Outubro de 1963, passa a ser a constante da presente Lei e os valores nela consignados serão pagos conjuntamente com o vencimento de servidor público.**

**Art. 2º - Ficam revogados os abonos concedidos ao funcionário público municipal antes da vigência da Lei nº 2543, de 20 de Janeiro de 1964.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o título "Secretarias" da Tabela A anexa ao diploma aludido no artigo anterior.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de Junho de 1964.**

*Gen. Eurillo Borges Moreira*

**Gen. Eurillo Borges Moreira**

**Prefeito Municipal**

*Francisco Bezerra Leite*

*[Signature]*

*[Signature]*



Benedict Pereira

Mr. P.

Washington

Ed. L. ...



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## ANEXO IV



Art. 69 da Lei nº 2.486, de 26-10-63

VALORES DOS SIMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CHEFIA.

SIMBOLOS	VALORES	REPRESENTAÇÕES
CC-1	₹ 200.000,00	₹ 50.000,00
CC-2	120.000,00	---
CC-3	100.000,00	---
FC-2	45.000,00	---
FC-2	30.000,00	---
FC-3	20.000,00	---
	T	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº.

FORTALEZA, ~~24 de Fevereiro de 1964~~

*Mensagem nº 11*  
Sr. Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO N 112

Data / 26 / 2 / 64

Algumas modificações introduzidas no sistema de pagamento do funcionalismo público municipal pela Lei nº 2.543, de 20 de Janeiro de 1964, reclamam a atualização da Tabela IV do diploma que dispõe sobre a nova organização administrativa da nossa comuna.

Dá as alterações apontadas no Projeto anexo, todas elas, aliás, já consubstanciadas, esparsamente, em leis votadas por esta Câmara.

Aceite V. Excia. e os seus dignos Pares os meus protestos de apreço e consideração.

MURILLO BORGES MOREIRA, Gal.  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

M. D. Presidente da E.

Camara Municipal

Nesta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

*Junillo*

FORTALEZA,

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 33/64

Altera a Tabela IV da Lei nº 2.486, de 26 de Outubro de 1963 e dá outras providências.-

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela IV da Lei nº 2.486, de 26 de Outubro de 1963, passa a ser a constante da presente Lei e os valores nela consignados serão pagos conjuntamente com o vencimento do servidor publico.

Art. 2º - Ficam revogados os abonos concedidos ao funcionario publico municipal antes da vigencia da Lei nº 2543, de 20 de Janeiro de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o titulo "Secretarias" da Tabela A anexa ao diploma aludido no artigo anterior.

Paço, etc.

Aprovado em discussão

Em 19/3/64

Dispensado da presença e interstício

Em 19/3/64

Aprovado em discussão

Em 19/3/64

A Cam. Municipal de Fortaleza Final

Em 19/3/64

*As Comissões de Legislação e Fiscalização*

*Armando de Azevedo*  
*19/3/64*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

*Sen. Junilho*

FORTALEZA,

Of. N.º

## ANEXO IV

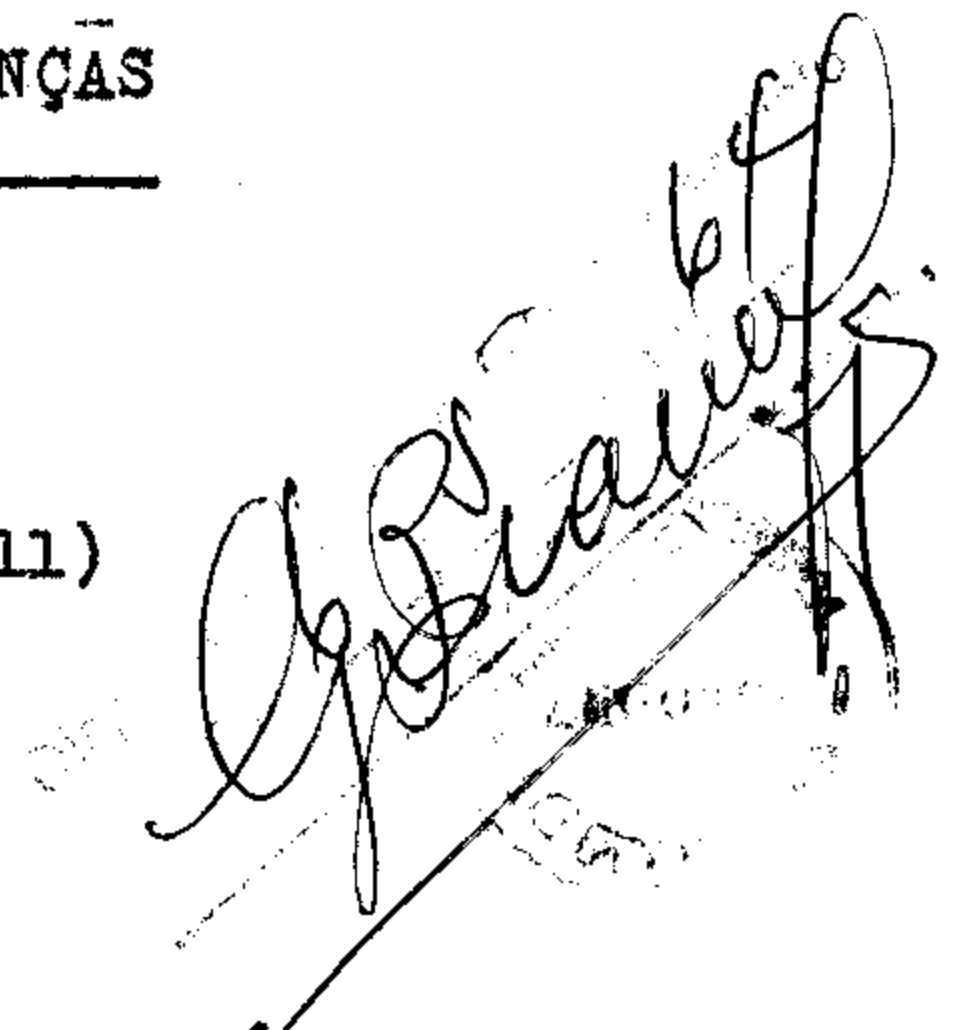
Art. 69 da Lei nº 2.486, de 26-10-63

VALORES DOS SIMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CHEFIA.

SIMBOLOS	VALORES	REPRESENTAÇÃO
CC-1	\$200.000,00	\$50.000,00
CC-2	\$120.000,00	---
CC-3	\$100.000,00	---
FC-1	\$ 45.000,00	---
FC-2	\$ 30.000,00	---
FC-3	\$ 20.000,00	---

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 12 / 64  
AO PROJETO DE LEI Nº 33/64 (Mensagem nº 11)

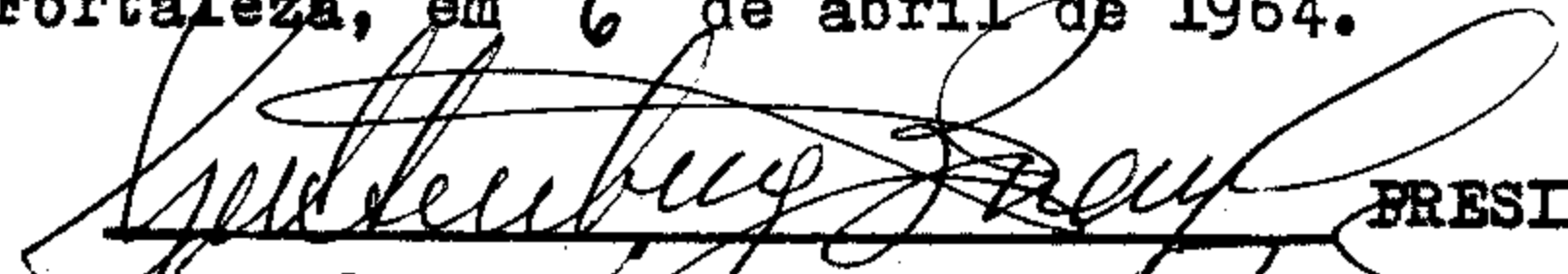


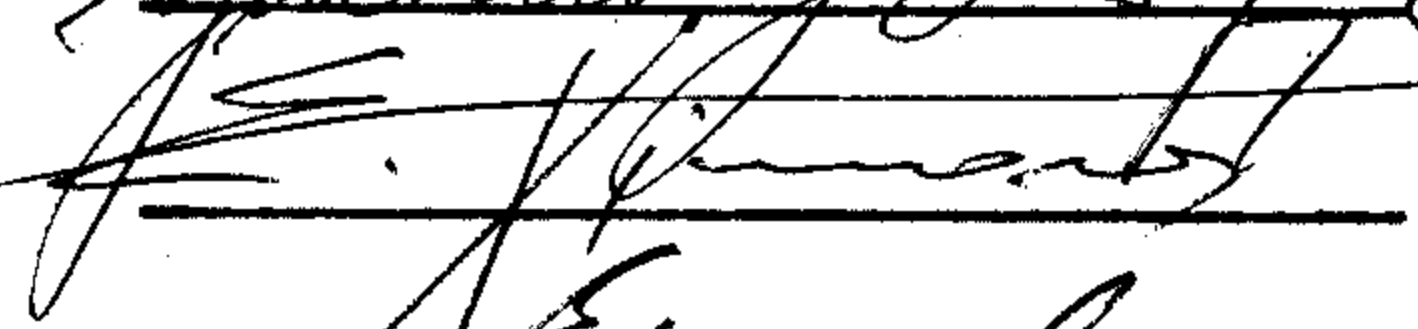
O Chefe do Executivo Municipal, através da sua Mensagem nº 11, encaminhou à consideração deste Legislativo o projeto de lei anexo, que altera a Tabela IV da Lei nº 2.486, de 26 de outubro de 1963 e dá outras providências.

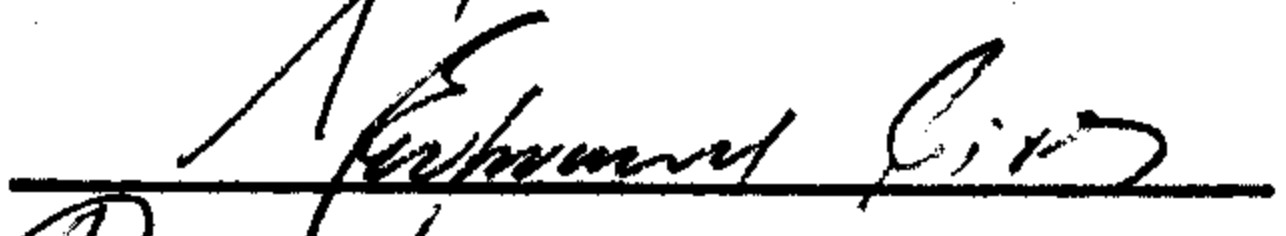
O Sr. Prefeito Municipal justificando a sua proposição adianta que algumas modificações introduzidas no sistema de pagamento do funcionalismo público municipal pela Lei nº 2.543, de 20 de janeiro de 1964, reclamam a atualização da Tabela IV do diploma que dispõe / sobre a nova organização administrativa da Prefeitura, daí as alterações apontadas no projeto de lei em tela, que veio a merecer integral aprovação destas Comissões.


É o nosso parecer.

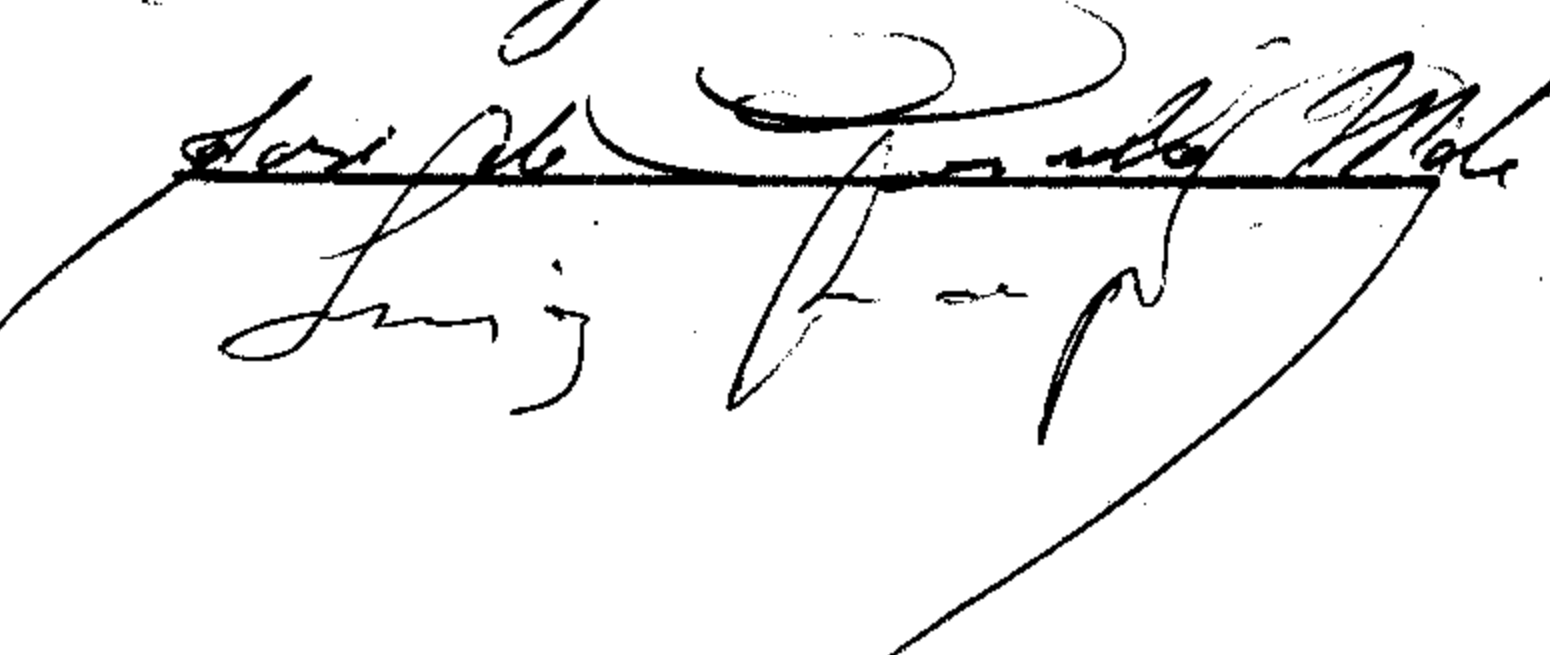
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de abril de 1964.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR









# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33/64.

Altera a Tabela IV da Lei nº / 2.486, de 26 de Outubro de 1963 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Tabela IV da Lei nº 2.486, de 26 de Outubro de 1963, passa a ser a constante da presente Lei e os valores nela consignados serão pagos conjuntamente com o vencimento do servidor público.

Art. 2º - Ficam revogados os abonos concedidos ao funcionário público municipal antes da vigencia da Lei nº 2543, de 20 de Janeiro de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o titulo "Secretarias" da Tabela A anexa ao diploma aludido no artigo anterior.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em DE DE 1964

*Antonio G... Pres.*  
*Elaine... Rel.*  
*pluf...*



Mpa.

Of. nº 499/64

Fortaleza, 15 de maio de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que altera a Tabela IV da Lei nº 2.486, de 26 de outubro de 1963 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
José Barros de Alencar  
Presidente

Exmo. Sr.  
Gen. Murillo Borges Moreira  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA.